



# CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Av. Agenor Luiz Heringer, 297, Centro, Pinheiros – ES, CEP 29980-000.

CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

---

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2022 De 15 de março de 2022

**“Cria a ‘GALERIA DAS EX-VEREADORAS’ da Câmara Municipal de Pinheiros-ES e dá outras providências.**

**JANETE BINDACO AKISASKI SILVA**, vereadora da **CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS**, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Pinheiros/ES, aprovou e o Presidente PROMULGA a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art.1º.** Fica criada a “Galeria das Ex-Vereadoras”, na Câmara Municipal de Pinheiros, constituída de fotografias das mulheres eleitas para o mandato de Vereadora junto ao Poder Legislativo Municipal, a quais serão devidamente emolduradas, em quadros, dispostas cronologicamente, preferencialmente de lado a lado, com indicação, na parte inferior do quadro, do nome da Vereadora e do correspondente período de legislatura.

**Art. 2º** - Os quadros com as fotos que comporão a galeria serão adquiridos e conservados as expensas do Poder Legislativo, e serão afixadas nas paredes da sala onde se localiza o Plenário da Câmara de Vereadores, de onde não poderão ser retirados.

**Art. 3º** - No início de cada Legislatura, em solenidade organizada pela Mesa Diretora, serão inaugurados os quadros das vereadoras que tenham exercido o mandato na Legislatura imediatamente anterior e, quando for o caso, realizada a inclusão do respectivo período de legislatura nos quadros já existentes.

**Art. 4º** - A inauguração da Galeria das Ex-Vereadoras, com os quadros das Vereadoras que já tiveram encerrado o mandato até a data de entrada em vigor dessa Resolução, ocorrerá no mês de Março de 2022, durante a semana da mulher, em evento organizado pela Mesa Diretora, para o qual as Ex-Vereadoras serão convidadas a se fazerem presentes, podendo a referida solenidade, em caso de não haver tempo hábil, ser realizada no mês subsequente.

**§ 1º** - Para a inauguração do quadro, em caso de vereadora já falecida, serão convidados os familiares mais próximos.

**Art. 5º** - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotações próprias consignadas em Orçamento.

**Art. 6º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pinheiros/ES Em  
15 de março de 2022.

**JANETE BINDACO AKISASKI SILVA**  
Vereadora



# CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Av. Agenor Luiz Heringer, 297, Centro, CEP: 29980-000, Pinheiros – ES.

Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência).

e-mail: [camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br](mailto:camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br)

CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

---

## JUSTIFICATIVA

**Janete Bindaco Akisaski Silva**, vereadora com assento nesta Casa Legislativa, vem na forma do Regimento Interno, requerer que depois de ouvido o Plenário, seja colocado em apreciação o Projeto de Resolução que cria a “Galeria das Vereadoras” na Câmara Municipal de Pinheiros.

Nobres Pares, o projeto visa homenagear as mulheres que passaram pelo Legislativo Local, valorizando a participação das mulheres nesta Casa de Leis, demonstrando assim a democracia e a conquista de direitos igualitários.

Evidencia-se ainda que a presença da mulher na política vislumbra a quebra de paradigmas que devem ser superados, haja vista a resistência da sociedade diante disto.

A valorização da participação das mulheres no Poder Legislativo, certamente representa um indicador do grau de amadurecimento da democracia e a conquista de Direitos mais igualitários na política.

A galeria pretende incentivar um engajamento maior da população feminina na política.

Estatisticamente, a presença da mulher na política ainda se encontra subestimada frente aos inúmeros desafios a serem enfrentadas, com a quebra de inúmeros paradigmas que devem ser superados por razão de uma sociedade que infelizmente ainda resiste em manter traços machistas.

Ao se criar uma galeria específica sobre a passagem feminina na Vereança não se estará apenas enaltecendo a participação individual até hoje existente, mas, principalmente, fomentando o surgimento de novas lideranças políticas para o futuro.

O presente Projeto de Resolução, trará importantes efeitos políticos para a comunidade local, razão pela qual solicitamos o apoio aos nobres Vereadores para aprovação da presente proposição.

**JANETE BINDACO AKISASKI SILVA**

**Vereadora**